

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35 662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 536/90

N.

20-00-

" Autoriza permuta"

Maria

1990.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

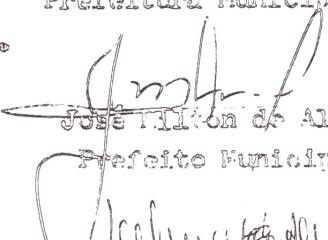
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a construir em uma área de mais ou menos 76,00 m²(setenta e seis metros quadrados) a favor do Sr. "tacílio Cândido de Oliveira a execução dos seguintes serviços:

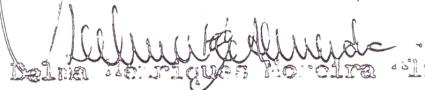
-Construção de um escada de acesso ao 1º pavimento; em seguida, construção de alvenaria, instalações elétrica e hidráulica .

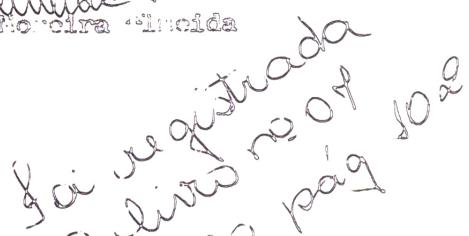
Esses benefícios serão concedidos em permuta de uma área de terreno de 160 m²(cento e sessenta metros quadrados) aproximadamente, situado na Avenida Professor Francisco Alves Franco S/N- Bairro da Igaratinga.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de dezembro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Belina Rodrigues Moreira Almeida
Secretária


Foi registrada
no ofício nº 01
da 1ª Série,
na pág 102.